



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICULO S/A - R\$ 123.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Agosto de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00005/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL); DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Dinailton Antonio de Oliveira, Diretor de Unidade de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Agosto de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

V. P. H. L. F.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO N° 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços n° AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços n° 00003/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1014 – Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00099/2023 25.08.23 - FIORI VEICULO S/A - R\$ 123.000,00.

11 2 2



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 29 DE AGOSTO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICULO S/A - R\$ 123.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Agosto de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL); DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Dinailton Antonio de Oliveira, Diretor de Unidade de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Agosto de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1014 – Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00099/2023
25.08.23 - FIORI VEICULO S/A - R\$ 123.000,00.





PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PBe a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO- EPP - CNPJ Nº 70.307.939/0001-89.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023;

Deve-se ler: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023 e

Onde se lê: Ana Karla Alves de Medeiros - Pela Contratada;

Deve-se ler: Isley Fonseca Damasceno de Araújo - Pela Contratada;

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de agosto de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:09551121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**

TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/08/2023. Edição 3438 - Código Identificador: CD619889)

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PBe a empresa PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ nº 19.210.207/0001-19.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023;

Deve-se ler: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de agosto de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:DFA1AEEB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL);

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICULO S/A - R\$ 123.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Agosto de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador:76176E8F

**ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL); DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Dinailton Antonio de Oliveira, Diretor de Unidade de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Agosto de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador:FB70EE6B

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023**

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1014 - Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00099/2023 25.08.23 - FIORI VEICULO S/A - R\$ 123.000,00.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador:8A42BDF0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**

de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; e – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta para o objeto do referido certame:

WINDY TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 17.792.470/0001-38

Valor: R\$ 1.126.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

Capim - PB, 29 de Agosto de 2023

ISABEL REGINA SERRANO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL);** RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **FIORI VEICULO S/A - R\$ 123.000,00.**

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Agosto de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1014 – Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00099/2023 25.08.23 - FIORI VEICULO S/A - R\$ 123.000,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a empresa: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R PILOTO PEREIRA TIM, 2756 - MONTE CASTELO - PARNAMIRIM - RN. CNPJ nº 44.680.852/0001-42, vencedor do Pregão Presencial nº 0028/2023, Contrato nº 0150/2023-CPL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTA MUNICÍPIO, para entregar no prazo de 05 (cinco) dias o pedido enviado, o qual ainda não foi entregue. Assim, caso o pedido não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitos os arts. 77, 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e o art. 7º da Lei 10.520/2002.

Dona Inês/PB, 30 de Agosto de 2023.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO

Prefeito

Câmara Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês/PB, às 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e produtos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês/PB. Edital disponível na Câmara e através da página: <https://tce.pb.gov.br/>. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês - PB, 30 de Agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO ALVES VIEIRA

Presidente

Câmara Municipal de Condado

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **WS CONSULTÓRIA & ASSESSORIA – ME - R\$ 11.000,00.**

Condado - PB, 30 de agosto de 2023

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Presidenta